RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72.1123| CT | NN / MM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Processo nº 1000522-86.2022.8.26.0083

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP n° 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **julho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1123| CT | NN / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 6
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 6
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 6
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiro 10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 15
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 16
Anexo VI – Cronograma Processual 17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 19
Glossário 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados, a Recuperanda aponta normalidade na operação, apresentando desempenho considerável no faturamento mensal. No mês de julho de 2023, a Receita Líquida escriturada aproxima-se da quantia de R$ 4,6 milhões, montante este suficiente para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletindo no Lucro Líquido de R$ 182,6 mil.

Com relação ao endividamento, apresenta leve redução quando comparado com o mês anterior, totalizando, em julho de 2023, o montante de R$ 273,5 milhões, permanecendo a maior fatia relacionada às obrigações fiscais.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos credores, da Recuperanda, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1123| CT | NN / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ de n° 43.088.798/0001-88, possui sede situada na Rodovia Deputado Cyro Albuquerque, Km 02, Vila São José, Aguaí/SP, CEP: 13.863-102.

Atualmente no mercado de papéis reciclados e ondulados, a **PAULISPELL** foi constituída em março de 1959 através da compra de uma pequena fábrica de papelão, cujo processo se dava artesanalmente.

O capital social é de R$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150 mil (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1 (um real) cada, as quais são indivisíveis e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Gallardo Diaz	82.500	R$ 82.500,00	55%
Mag Participações Societárias Eirelli	67.500	R$ 67.500,00	45%
	150.000	**R$ 150.000,00**	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise contábil e financeira foi efetuada de acordo com as informações de julho de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao mês anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jun/23	jul/23
Ativo	**29.482.598**	**30.096.017**
Ativo Circulante	**28.126.441**	**28.751.748**
Disponível	21.329	46.733
Contas a Receber	3.373.797	3.597.955
Estoques	22.869.492	23.551.730
Impostos a Compensar	64.087	64.087
Outros Créditos	1.797.736	1.491.243
Ativo Não Circulante	**1.356.158**	**1.344.269**
Realizável a Longo Prazo	37.781	37.781
Imobilizado	1.318.377	1.306.488
Passivo	**29.482.598**	**30.096.017**
Passivo Circulante	**51.563.860**	**53.866.437**
Fornecedores	14.491.409	16.345.624
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.116.193	1.209.032
Obrigações Fiscais	1.071.092	1.586.494
Parcelamentos Fiscais	34.586.249	34.444.194
Outras Obrigações	298.917	281.094
Passivo Não Circulante	**222.434.395**	**219.694.434**
Parcelamentos Fiscais	181.949.392	179.209.430
Empréstimos e Financiamentos	40.485.004	40.485.004
Patrimônio Líquido	**-244.515.657**	**-243.464.854**
Capital Social	150.000	150.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-245.099.902	-243.797.490
Resultado no Exercício	**434.244**	**182.636**

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Em julho de 2023, após aumento de 2,1% em relação ao mês anterior, os **Ativos** atingiram a importância de R$ 30,1 milhões. As principais contas do **Ativo** são as de **Estoques** (80%), **Contas a Receber** (12%) e de **Outros Créditos** (5%).

- Composta por Estoques de Produtos Acabados e de Insumos, a conta **Estoques** totalizou R$ 23,6 milhões em julho de 2023 e apresenta movimentação constante, demonstrando atividade contínua da Recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

- A conta de **Outros Créditos** encerra o mês de julho/2023, com o valor de R$ 1,5 milhões, dos quais R$ 466,5 milhões referem-se à **penhora de faturamento**, como segue:

Descrição	06/2023		Variação		07/2023	
PENHORA DE FATURAMENTO	R$	-	R$	-	R$	-
PENHORA FATURAMENTO (ICMS 1.239.261.237)	R$	-	R$	-	R$	-
PENHORA FAT PRO.150001629.2017.8.26.0083	R$	381.464	R$	85.032	R$	466.496
	R$	**381.464**	**R$**	**85.032**	**R$**	**466.496**

- A rubrica **Contas a Receber** acresceu em 6,6 % no mês de julho/2023, quando comparado ao mês anterior, totalizando R$ 3,6 milhões, dos quais os maiores montantes a receber estão indicados logo abaixo:

CLIENTE	CNPJ	NOME	SALDO
6154	05.118.464/0001-10	PAULO EDUARDO BROMBIM - ME	751.994,90
7428	11.857.705/0001-46	ROMEU BRAZ PEREIRA NUNES EMBAL-ME	337.145,55
10048	34.163.653/0001-03	BACARO PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE E	192.759,96
6152	04.912.821/0001-55	ABSOLUTA IND. E COM. DE EMBAL. LTDA	148.444,28
3564	02.240.300/0001-73	FIORE CAIXAS LTDA	135.950,87
654	62.218.482/0001-08	ROFISA IND. E COM. EMBALAGENS LTDA	123.485,09
7325	10.388.388/0001-01	WR IND E COM DE EMBAL MIRASSOL LTDA	104.567,39
6090	02.961.049/0001-36	MICROPACK DE ITAPIRA LTDA (ITAPIRA)	94.044,10
6656	09.648.231/0001-80	RM IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME	74.917,49

No **Imobilizado**, não houve aquisições ou baixas de bens, sendo devidamente contabilizadas as depreciações do período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em julho de 2023, segundo os dados contábeis apresentados pela Recuperanda, o **Endividamento** atingiu a importância de R$ 274 milhões. Ilustramos abaixo a evolução dos últimos 6 (seis) meses.

Com relação à rubrica **Fornecedores**, nota-se aumento de 13% quando comparado com o mês anterior, totalizando saldo devedor de R$ 16,3 milhões, dos quais os valores mais expressivos são devidos às seguintes empresas:

Código	CNPJ	NOME	SALDO
101540		PARCELAMENTO PTE ICMS 70096651-2	R$ 92.629.941,88
1939		PARCELAMENTO FEDERAL	R$ 44.030.564,38
101541		PARCELAMENTO PTE ICMS 70096650-1	R$ 16.822.691,91
101593		PARCELAMENTO ICMS 00878659-9	R$ 3.826.635,24
101572		PARCELAMENTO ORD. FEDERAIS OUT-NOV-DEZ/22	R$ 2.718.834,73
101565		PARCELAMENTO ICMS 00871004-5	R$ 2.042.328,72
3194	02.328.280/0001-97	ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS S.A	R$ 1.897.419,12
101055	11.690.554/0001-84	CAMPITELI & CAMPITELI APARAS DE PAPEL LTDA	R$ 1.082.023,00
101516	38.497.006/0001-99	NATURALE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R$ 890.496,65
100940	32.123.453/0001-00	KROLL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R$ 839.200,00
3676	78.156.247/0001-99	MCR - ALIMENTOS LTDA	R$ 772.110,00
4493	06.555.581/0001-04	IBIZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R$ 734.084,28
862	53.929.956/0001-39	BUENO GESTAO AMBIENTAL LTDA	R$ 716.785,17

Ademais, 76% das obrigações constituídas referem-se ao **Endividamento Fiscal**, representado pela importância de R$ 215,2 milhões em julho de 2023, montante este 1% inferior ao escriturado no mês anterior, o que indica a ocorrência de pagamento de valores correntes devidos.

- O **endividamento fiscal** está pulverizado nas rubricas: **Obrigações Fiscais** e **Parcelamentos Fiscais**, alocadas no “Passivo Circulante” e “Passivo não Circulante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Em julho de 2023, a Recuperanda apresentou **Patrimônio Líquido negativo** de R$ 243,5 milhões, especialmente em razão do elevado **Prejuízo Acumulado** em anos anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jun/23	jul/23
Receita Operacional Bruta	5.668.795	6.264.988
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.452.146	-1.671.280
Receita Líquida	4.216.649	4.593.709
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.803.004	-3.361.878
= Resultado Bruto	1.413.644	1.231.831
(=) Despesas Operacionais	-1.114.221	-952.231
(-) Despesas de Vendas	-307.089	-393.034
(-) Despesas Administrativas	-807.132	-559.197
= Resultado Operacional Líquido	299.424	279.600
Receita Financeira	162.475	106.970
(-) Despesa Financeira	-300.852	-203.933
Resultado antes do IRPJ e CSLL	161.046	182.636
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	161.046	182.636

A Recuperanda demonstra normalidade na operação, apresentando modificações consideráveis no faturamento mensal. No mês de julho de 2023, escriturou Receita Líquida na ordem de R$ 4,6 milhões, montante este suficiente para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletindo no Lucro Líquido de R$ 182,6 mil.

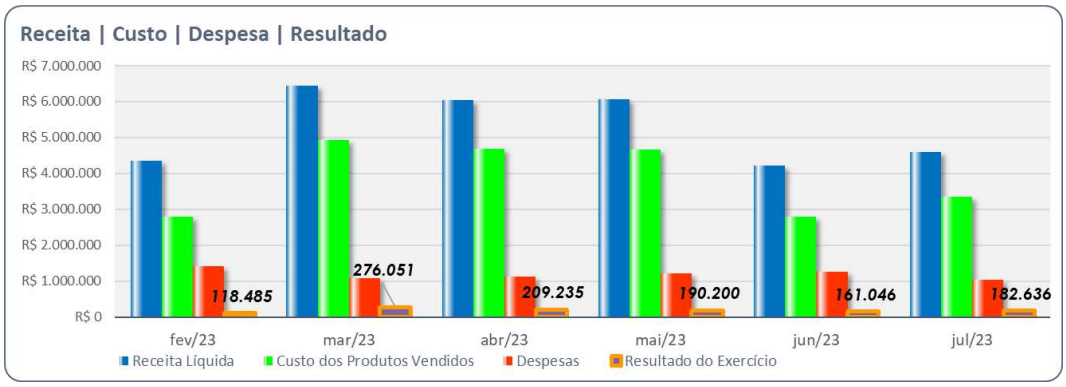

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

	Julho 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido antes do IR e CSL	171.749
Ajustes:	
Depreciação e Amortização	10.887
Despesas de Juros	176.320
Receitas Financeiras	106.970
(=) Lucro Líquido Ajustado	**251.986**
Variação em Bancos	24.904
Variação em Clientes a Receber	250.405
Variação de Faturamento p/ Entrega Futura	6.164
Variação Créditos a Receber	(32.411)
Variação em Adiantamentos p/ Fornecedores	3.625
Variação em Impostos a Compensar C/P	(394.910)
Variação em Estoques	682.238
Variação em Outras contas a receber	(240)
(-) Variação no Ativo Circulante Operacional	539.776
Variação em Fornecedores	1.816.621
Variação em Obrigações Trabalhistas	37.594
Variação em Bancos e Factoring	92.839
Variação em Obrigações Fiscais	515.402
Variação em Parcelamentos de Débitos Fiscais	(2.882.016)
Variação em Adiantamentos	(17.824)
(+) Variações no Passivo Circulante Operacional	(437.385)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(725.174)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Juros Pagos	176.320
(+) Receitas Financeiras	106.970
(-) Penhora de Faturamento	85.032
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(154.382)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação em Aplicações Financeiras	500
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**500**
CONSOLIDAÇÃO DAS ATIVIDADES	
Atividades Operacionais	(725.174)
Atividades de Investimento	(154.382)
Atividades de Financiamento	500
Ajuste por Erros e Omissões	903.960
Variação do Caixa Equivalentes de Caixa no final do período	**24.904**
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Caixa e Equivalentes no Início do Período	2.227
Caixa e Equivalentes no Final do Período	27.132
Variação em Caixa e Equivalente de Caixa	**24.904**

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiro

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,31	0,36	0,34	0,30	0,10	0,10
Liquidez Corrente	0,71	0,78	0,74	0,71	0,55	0,53
Liquidez Geral	0,14	0,14	0,14	0,13	0,10	0,11
Índices de Estrutura de Capitais	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	-1,17	-1,17	-1,16	-1,16	-1,12	-1,12
Composição do Endividamento	0,20	0,19	0,18	0,19	0,19	0,20
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,09	-0,13	-0,11	-0,09	-0,06	-0,05
Instrumentos Financeiro	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-16.816.651	-12.156.485	-13.790.482	-15.380.887	-23.437.420	-25.114.689

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo aos últimos seis meses:

	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	151	153	153	153	153	158
Admitidos	2	0	1	0	5	0
Demitidos	0	6	1	0	0	1
Saldo Final	153	147	153	153	158	157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em 31 de agosto de 2022, foi instalada a Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação. Por decisão dos credores presentes, os trabalhos foram suspensos naquela oportunidade, com previsão para retomada dos trabalhos em 20 de outubro de 2022, conforme ata da assembleia.

A Assembleia Geral de Credores realizada em 20 de outubro de 2022, em continuação à segunda convocação, por deliberação dos credores, foi novamente suspensa, retomando os trabalhos em 25 de novembro de 2022, às 13h00m, em continuação à segunda convocação.

Ante o compromisso assumido em assembleia, a Recuperanda apresentou, em 17 de novembro de 2022, o Plano de Recuperação Judicial substitutivo, juntado às fls. 3267/3286 dos autos.

Em 25 de novembro de 2022, os trabalhos foram retomados, em continuação à segunda convocação, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente votado e aprovado pelos credores. A votação foi realizada em conformidade com as decisões proferidas em primeiro e segundo graus de jurisdição.

Em 28/11/2022, esta Administradora Judicial juntou a ata da Assembleia Geral de Credores nos autos do processo (fls. 3370/3383), pontuando as ilegalidades que entende existir no plano aprovado.

Sobreveio a r. decisão de fls. 3421/3422, fixando o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a Recuperanda regularizar o passivo fiscal e, por consequência, apresentar as respectivas certidões negativas.

Em 11 de agosto de 2023, o D. Juízo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia-Geral de Credores, com ressalvas e observações consignadas na decisão de fls. 4086/4089, e concedendo a recuperação judicial à empresa **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PÁPEIS E PAPELÃO LTDA.**

- **DA FORMA DE PAGAMENTO HOMOLOGADA:**

Com efeito, esta Administradora Judicial apresenta o quadro ilustrativo abaixo, contendo a forma de pagamento homologada:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Classe	Carência	Deságio	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Observação
I - Trabalhista	Primeira parcela será paga até o 15° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente do trânsito em julgado da decisão.	0%	Até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir da publicação da decisão da homologação do presente PRJ.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., a partir da publicação da decisão da homologação do presente PRJ.	Nota de rodapé[1].
II - Garantia Real	Não há credores sujeitos à Classe II[2].				
III - Quirografário - Opção A	Primeira parcela será paga após 12 (doze) meses, contados da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente do trânsito em julgado da decisão.	95%	36 (trinta e seis) meses, por meio de parcelas anuais.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[3]
III - Quirografário - Opção B	Primeira parcela será paga até o 10° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente do trânsito em julgado da decisão.	85%	120 (cento e vinte) meses, por meio de parcelas mensais.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[4]

[1] ** Os credores trabalhistas cujo crédito exceda 150 salários-mínimos vigentes à data do pedido de recuperação judicial, serão pagos na mesma forma dos Credores Quirografários, ressalvando que o crédito trabalhista derivado de acidente de trabalho não deverá sofrer tal limitação;*
*** Válida a cláusula que prevê a formalização de acordos na Justiça do Trabalho, sem violação ao princípio da paridade entre os credores, desde que observadas as mesmas regras de pagamento aos créditos já habilitados;*
**** Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.*

[2] ** Caso haja inclusão de credores com Garantia Real, estes serão pagos por meio de parcelas anuais, após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ, em 180 (cento e oitenta) meses, com deságio de 95%, correção pela Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a.*

[3] ** Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.*

[4] ** Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

III - Quirografário-Credores Estratégicos	Primeira parcela será paga até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da decisão da homologação do PRJ.	30%	36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[5]
IV - ME/EPP	Primeira parcela será paga até o 15° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ.	30%	24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a, desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[6]

[5] ** A primeira parcela será no valor fixo de R$ 3.000 ou até o valor do crédito caso este seja menos que R$ 3.000, sendo assim o valor remanescente será pago em 35 parcelas mensais e sucessivas.*

[6] ** A primeira parcela será no valor fixo de R$ 3.000 ou até o valor do crédito caso este seja menos que R$ 3.000, sendo assim o valor remanescente será pago em 23 parcelas mensais e sucessivas.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período não tivemos diligências realizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

- Na análise da evolução da **Receita** no primeiro semestre de 2023, nota-se crescimento em março, em relação ao mês imediatamente anterior, com redução de 6% em abril.

  - A Recuperanda deverá prestar maiores esclarecimentos com relação ao crescimento do faturamento em março de 2023, quando escriturou a importância de R$ 8,8 milhões, mantendo estabilidade até maio de 2023. No mês de junho/2023, nota-se redução no faturamento escriturado.

  - **<u>Sugere-se a intimação da Recuperanda para que comente a considerável oscilação do faturamento mês a mês, de acordo com a documentação enviada à esta Subscritora</u>**.

D R E (R$)	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Receita Operacional Bruta	5.316.190	5.940.292	8.837.333	8.274.426	8.319.136	5.668.795
(-) Deduções da Receita Operacional	- 1.461.172	- 1.589.917	- 2.388.052	- 2.238.403	- 2.245.332	- 1.452.146
Receita Líquida	3.855.018	4.350.375	6.449.281	6.036.023	6.073.804	4.216.649

Em resposta aos questionamentos acima, a Recuperanda esclareceu que a oscilação do faturamento se dá, em resumo, pelo fato de não possuírem pedidos fixos ou contratos de fornecimento, dependendo exclusivamente da demanda de mercado, como se observa da nota explicativa abaixo ilustrada, não restando mais pendências no presente Relatório.

> ***Vendemos bobinas de papel e chapas de ondulado.***
> ***O primeiro produto (bobinas de papel) é item de estoque dos nossos clientes, e nossas vendas dependem da demanda de mercado, assim como do escoamento dos referidos estoques, nos provocando entrada de pedidos para reposição quando necessário.***
> ***O segundo produto (chapas de ondulado) é comprado sob medida pelos nossos clientes que produzem embalagens, e dependemos da entrada dos pedidos para fazer a fabricação.***
> ***Não temos pedidos fixos ou contratos de fornecimento, dependendo totalmente da demanda de mercado e suas oscilações diárias. Os volumes mensais são variáveis a depender dos efeitos da economia macro, do total de dias úteis de cada mês, do comportamento da concorrência em relação a preços, entre outras variáveis. .***
> ***A isso se deve a oscilação do faturamento mês a mês.***

Dessa maneira, não há pedidos de esclarecimento ou documentos complementares, no presente Relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
31/03/2022	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
01/04/2022	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/04/2022	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/04/2022	Disponibilização no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/04/2022	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
09/05/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
03/06/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
07/06/2022	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/06/2022	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
27/06/2022	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
28/06/2022	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

08/07/2022	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
04/08/2022	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
24/08/2022	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
31/08/2022	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
01/09/2022	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
01/10/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
11/08/2023	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
14/08/2023	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
15/08/2023	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
11/09/2024	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (1 ano e 1 mês, a contar de 11/08/2023 – decisão de homologação)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 07/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não houve
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI23700170815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 22/09/2023 às 19:04 , sob o número WAAI2370017081 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código C248B9C.